

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

N.º DE ORDEM: 034/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado a Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 43 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 034/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2.A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **13:30 horas (Treze horas e trinta minutos) do dia 28/09/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR., sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 90:00 horas (nove horas) do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios Consorciados ao CONIMS.

2.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, 1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DO PRODUTO

3.1. Os proponentes declarados vencedores deverão Apresentar os Certificados de Registro dos Produtos emitidos pelo Ministério da Saúde/AN ISA ou do Diário Oficial da União do respectivo item, devidamente atualizados, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas após o término da Sessão Pública.**

3.2. A não apresentação no prazo acima estabelecido dos Certificados, desclassificam automaticamente o proponente vencedor.

3.3. Os certificados de registro do produto deverão ser apresentados numerados de acordo com o item a que se refere na planilha e destacado COM CANETA MARCA TETRA, em se tratando de D.O.U. expedido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, datado e devidamente autenticado. Será aceito o impresso original e retirado por via eletrônica internet. O impresso por via eletrônica só tem validade se vier com a data de publicação no D.O.U. impresso em seu respectivo campo. O registro do produto tem validade de 05 cinco anos a contar da data de publicação no D.O.U., caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes

3.4. Os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/AN ISA ou do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto ou a sua isenção pelo Ministério da Saúde/AN ISA dentro de seu prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição 01 e 02 protocolado no Ministério da Saúde/AN ISA, com data anterior a 06 seis meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei n.º 6.360 de 23/09/76, título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível.

4. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

4.1. Até às 17 00 dezessete horas do 2º segundo dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no prembulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico licitacao_conims.com.br.

4.2.1. A impugnação será julgada em até 01 um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no site oficial do CONIMS, e disponibilizada no site licitacao.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

4.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

a cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos

b regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007

b que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e I, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e I, da Lei n.º 15.608/2007

c que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação

d que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição

5.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 vinte reais na Conta Corrente 18.379-2, Agência 0495-2 Banco do Brasil, conforme art. 5º, 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

5.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial certidão simplificada, registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 noventa dias

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

6.4. Será admitido apenas 01 um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 noventa dias **ou**

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

6.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

6.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 cinco anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

7. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte

ENVELOPES N.º 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

7.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 proposta de preços e 02 documentos de habilitação, deverão ser os inv. lucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

8. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo I, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando

a Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, ***número da conta bancária, agência e nome do banco.***

Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratada, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá vir gravada em CD/Pen drive, no AUTO COTAÇÃO do Sistema Beta Compras a qual será disponibilizado pelo CONIMS aos proponentes participantes, o não cumprimento desta exigência **desclassificará automaticamente o participante.**

d ***A proposta do auto cotação deverá ser somente gravada no CD e/ou pen drive, não se faz necessário à impressão da mesma, tendo em vista que esta não substitui o solicitado no item 8.1.***

e Os preços propostos deverão ser expressos em Real R\$, em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

f Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

g Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

h A proposta deve ter validade não inferior a 60 sessenta dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

i Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

j Deverá ser indicada a **MARCA E APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA**, inclusive o quantitativo desta, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

l Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e C.P.F. dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica prova de inscrição junto a Receita Federal CNPJ .
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal.
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Autorização de Funcionamento da empresa AFE emitida pela AN ISA/MS.
- b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município do domicílio da mesma.
- c) Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- d) **PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**, conforme modelo Anexo II.
- e) **FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA**, conforme modelo Anexo III.
- f) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo I , deste edital Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial e extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante AC, do realizável a longo prazo RLP, do passivo circulante PC, do exigível a longo prazo ELP e do patrimônio líquido PL, de modo a se extrair

b.1) Índice de liquidez geral ILG

b.2) Índice de liquidez corrente ILC

b.3) Índice de endividamento IE

9.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \underline{\hspace{10em}}$$

c) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

d) No caso específico de sociedade do tipo S.A. o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

e) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial

f) Os cálculos descritos no item **9.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

9.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO**, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação

atualizados e dentro do prazo de validade, na data de apresentação dos envelopes, **substitui os documentos** dos subitens 9.1.1 **(todos)**, 9.1.2 **(todos)**, 9.1.3 **letras "d" "e"** e 9.1.4 **(todos)**.

9.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

9.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de c pia autenticada por Tabela de Notas, ou c pia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em rgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as c pias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 noventa dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

9.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou s conhecido ap s o julgamento, nos termos do art. 43, 5º, da Lei n. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n. 15.608/07.

9.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

9.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 1.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10 dez por cento em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, III, da Lei n.º 10.520/02.

10.3.1. Caso não haja no mínimo 03 três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 três, quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, I, da Lei n.º 10.520/02.

10.4. As licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valores.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

10.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

10.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

10.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

10.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

10.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 cinco por cento superiores à proposta de menor preço após o encerramento dos lances será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte

a A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

b Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como

microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

c No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 cinco minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

e O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 três melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

10.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

10.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

10.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

10.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03

três dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

10.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

10.22.A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

11.CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 cinco dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

11.4. Decorrido o prazo de 05 cinco dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

11.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições

propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. avendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

11.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

12. GARANTIA DE QUALIDADE

12.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs quarenta e oito horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

12.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 vinte e quatro horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

13. RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 cinco dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

13.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 1076.

15. PENALIDADES

15.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso

15.2. Advertência.

15.2.1. Multa de 0,2 zero vírgula dois por cento sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

15.2.2. Multa de 10 dez por cento sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 cinco anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

15.2.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

16.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no Pregão oficial eleito pelo CONIMS.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25 vinte e cinco por cento conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

16.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do pre mbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 quinze minutos do horário previsto.

16.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato

foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

16.10. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

16.11. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

17. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

17.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

17.4. Anexo I – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

17.5. Anexo – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.6. Anexo I – Modelo de Proposta.

17.7. Anexo III – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.

17.8. Anexo I – Ficha Cadastral – Dados da Empresa.

Pato Branco/PR, 05 de setembro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1.FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

2.MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o término de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 008/2016, oriunda do Processo n.º 065/2016, modalidade de Licitação Pregão Presencial n.º 022/2016, fato motivador para deflagrar novo certame para suprir a demanda originada pelos municípios Consorciados ao Conims.

3.DESCRITIVOS, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	50010119	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400 gramas.	U N D	200	199,3833	39.876,66
002	50010120	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Lata de 400 gramas.	U N D	150	46,3500	6.952,50
003	50010230	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com	U N D	150	57,7000	8.655,00

		risco nutricional, desnutrição, anorexia. Lata de 400 gramas.				
004	50010121	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade cal rica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml	U N D	200	29,4833	5.896,66
005	50010122	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalorico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	U N D	500	30,7667	15.383,35
006	50010123	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal soja , isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Embalagem com mínimo de 400 gr.	U N D	100	48,8000	4.880,00
007	50010231	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal soja , lactose e glúten. Com Sabor. Embalagem com mínimo de 400 gr.	U N D	100	55,6467	5.564,67
008	50010124	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100 de fonte de fibra alimentar solúvel. Com sabor. Lata de 400 gramas.	U N D	400	48,5767	19.430,68
009	50010222	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60 de fibra alimentar solúvel, 40 fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor. Embalagem com mínimo de 400 gramas	U N D	100	48,5767	4.857,67

010	50010125	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocal rico, normoproteico, normolipidico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas déficit de crescimento e baixo peso desnutrição intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Lata de 400 gramas	U N D	150	46,0000	6.900,00
011	50010127	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercal rico 1,5 cal/mL . Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. Embalagem de 500ml.	U N D	100	29,4333	2.943,33
012	50010232	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercal rico 1,5 cal/mL . Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor. Embalagem a partir de 500 ml	U N D	100	26,6467	2.664,67
013	50010126	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercal rico 1,5 cal/mL . Com no mínimo 30 proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem de 500ml à 1.000 ml	U N D	300	32,1533	9.645,99
014	50010128	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocal rico mínimo de 1,0 cal/mL . Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de	U N D	100	27,9133	2.791,33

		vitaminas e minerais. Embalagem com mínimo 500 ml. Sistema fechado.				
015	50010129	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocal rico mínimo de 1,0 cal/mL . Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem com mínimo 500 ml. Sistema fechado.	U N D	100	28,9133	2.891,33
016	50010130	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta de lactose e glúten. Sabor Baunilha. Apresentação de 200 ml	U N D	100	11,8150	1.181,50
017	50010132	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Gluten. Apresentação latas de no mínimo 300 gramas.	U N D	500	56,3333	28.166,65
018	50010233	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100 proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 à 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor, embalagem de 400 gramas.	U N D	500	167,9967	83.998,35
019	50010133	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar baixo peso recuperação nutricional crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais,	U N D	150	30,5467	4.582,01

		rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo. Latas de 300 a 500g				
020	50010134	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1. Lata de 400 a 550 gramas.	U N D	100	26,3333	2.633,33
021	5010223	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose. Lata de 400 a 550 g	U N D	100	26,3333	2.633,33
022	50010135	Alimento/Dieta enteral em p oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor. Lata de 400 gramas.	U N D	100	160,2250	16.022,50
023	5010224	Alimento/Dieta enteral em p oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glutem. Com sabor. Apresentação lata de 400g.	U N D	100	160,2250	16.022,50

024	50010136	Alimento/Dieta Enteral em p , oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocal rica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten. Apresentação Latas de 400g a 450g.	U N D	100	179,9667	17.996,67
025	50010234	Alimento/Dieta Enteral em p , oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocal rica. Isento de lactose, glúten. Apresentação Latas de 400g a 450g.	U N D	100	209,8333	20.983,33
026	50010137	Alimento/Dieta Enteral/oral em p , especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocal rica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. Lata de 400 gramas.	U N D	100	356,6667	35.666,67
027	50010139	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte cal rico-proteico e restrição de volume . Isento de Lactose e Glúten. Embalagem de 200ml	U N D	150	23,3667	3.505,01
028	50010138	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte cal rico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. Embalagem de 1 litro.	U N D	150	144,2433	21.636,50

029	50010140	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercal rica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	U N D	300	35,9833	10.794,99
030	50010141	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocal rica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	U N D	500	31,9333	15.966,65
031	50010142	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocal rica, normoproteica e normolipídica com 100 proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem de 1000ml.	U N D	500	25,0333	12.516,65
032	50010143	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocal rica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/ g de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Apresentação 1000ml	U N D	200	33,3333	6.666,66

033	50010144	Alimento/F mla em p para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocal rica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação lata de 300 a 400g	U N D	1500	53,8333	80.749,95
034	50010145	Alimento/F mla infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com D A e ARA. Não contem glúten. Apresentação latas de 400 a 450 gramas.	U N D	150	133,6467	20.047,01
035	50010146	Alimento/F mla líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocal rico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Embalagem de 200ml.	U N D	100	14,4133	1.441,33
036	50010147	Alimento/F mla líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercal rica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem 200ml.	U N D	100	12,3667	1.236,67
037	50010148	Alimento/F mla líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercal rica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na	U N D	100	12,3667	1.236,67

		manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten. Apresentação 200ml				
038	50010149	Alimento/M dulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachês de 5 à 10 g cada	U N D	150	7,2500	1.087,50
039	50010150	Alimento/M dulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten. Apresentação lata 200gr a 300gr.	U N D	150	93,3333	14.000,00
040	50010151	Alimento/Nutrição em p , especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocal rica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Apresentação lata 400g	U N D	150	56,4667	8.470,01
041	50010152	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten. Embalagem de 200 a 260g.	U N D	100	81,6667	8.166,67
042	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê de 5 a 10g.	U N D	100	9,5667	956,67

043	50010154	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten. Apresentação lata 400g.	U N D	100	45,3333	4.533,33
044	50010225	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten. Apresentação lata 400g.	U N D	100	37,3333	3.733,33
045	50010155	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de D A e prebiótico. Lata a partir de 400g.	U N D	150	31,4167	4.712,51
046	50010156	Composto lacteo com fibras prebióticas, com biotina fonte de calcio, zinco vitaminas C, D e E. Lata de 400g	U N D	100	17,5500	1.755,00
047	50010157	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercal rica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten. Apresentação sistema fechado de 1000ml	U N D	150	68,0000	10.200,00
048	50010159	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocal rica mínima de 1,0 cal/ml normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Apresentação sistema fechado. Embalagem de 1000ml	U N D	100	58,4250	5.842,50
049	50010160	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercal rica 1,5 cal/ml hiperproteica. Isenta de gluten Apresentação sistema fechado 500ml	U N D	100	23,0600	2.306,00

050	50010161	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercal rica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades cal ricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contém glúten. Embalagem de 500ml.	U N D	150	34,5867	5.188,01
051	50010162	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade cal rica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina. Embalagem de 200ml.	U N D	500	19,7867	9.893,35
052	50010163	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocal rica e adequado teor proteica. Isenta de lactose. NÃO CONT M GL TEN. Embalagem de 200ml	U N D	300	16,1825	4.854,75
053	50010164	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocal rica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONT M GL TEN. Embalagem tipo pac de 1000ml	U N D	150	25,5167	3.827,51
054	50010235	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONT M GL TEN. Embalagem tipo pac de 1000ml	U N D	150	64,4933	9.674,00
055	50010165	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocal rica e com adequado teor proteico. Iposs dica, isenta de sacarose, lactose. Não contém gluten. Embalagem com mínimo 500ml	U N D	100	25,4767	2.547,67
056	50010166	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocal rica. Criada especialmente para pacientes com	U N D	300	18,6933	5.607,99

		necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e gluten. Embalagem de 200ML. Com Sabor.				
057	50010167	Dieta nutricionalmente completa, normocal rica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, cal/ml mínima 1.0. Apresentação sistema fechado 1000 ml	U N D	100	64,3333	6.433,33
058	50010168	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercal rica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação sistema fechado .	U N D	800	58,4867	46.789,36
059	50010170	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui de proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Lata de 400 a 800 gramas	U N D	200	66,8667	13.373,34
060	50010169	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui de proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras. Lata de 400 a 800g.	U N D	100	63,3000	6.330,00
061	50010171	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração. Embalagem de 100 a 250 gramas	U N D	150	67,3333	10.100,00
062	50010173	Fórmula elementar à base de 100 de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para Alergia à proteína do leite de vaca, a	U N D	200	276,1100	55.222,00

		soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. Lata 400 gramas				
063	50010219	F rmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. Lata a partir de 400g.	U N D	300	45,6367	13.691,01
064	50010174	F rmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite. Lata a partir de 400g.	U N D	300	47,7900	14.337,00
065	50010175	F rmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasD A e ARA, nu leotídeos e fibras.Apresentação latas de 400g.	U N D	2000	29,8667	59.733,40
066	50010176	F rmula Infantil ipoalergênica com Ferro para Lactentes com Proteína Parcialmente idrolisada, D A e ARA, de 0 a 12 meses - 400g.	U N D	100	39,6967	3.969,67
067	50010177	F rmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasD A e ARA, ferro e vitaminas . Lata de 400g.	U N D	300	57,3800	17.214,00
068	50010178	Formula infantil para lactantes a partir do 10 mês, adicionada de prebioticos, D A, ARA e LCPUFAS. Lata de 800g	U N D	100	41,2667	4.126,67
069	50010179	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata de 400g.	U N D	150	57,7467	8.662,01
070	50010181	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebioticos, D A, ARA e LCPUFAS. Lata de 800g	U N D	150	41,2667	6.190,01
071	50010183	F rmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite.	U N D	150	32,8633	4.929,50

		Com agente espessante. Apresentação Lata de 400g.				
072	50010184	F mula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com 100 proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-PufasD A e ARA, com ferro e vitaminas. Apresentação Lata de 400g	U N D	100	39,6967	3.969,67
073	50010182	F mula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100 proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação Lata a partir de 400g	U N D	150	45,6367	6.845,51
074	50010185	F mula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação Lata de 400g	U N D	100	21,7267	2.172,67
075	50010220	F mula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100 proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação Lata a partir de 400g	U N D	100	37,4533	3.745,33
076	50010186	F mula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufaD A, além de zinco, ferro e vitaminas. Apresentação Lata de 800g.	U N D	200	42,3167	8.463,34
077	50010187	F mula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação Lata de 400g.	U N D	150	20,0533	3.008,00
078	50010188	F mula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasD A e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação Lata de 400g	U N D	100	124,4100	12.441,00

079	50010189	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de D A e ARA. Lata 400g.	U N D	150	124,4100	18.661,50
080	50010190	M dulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos maltodextrina . Indicado como aporte energético, poupador de proteínas. Lata de 400 a 550g	U N D	150	21,3667	3.205,01
081	50010191	M dulo de fibra solúvel composta de fibra prebi tica. Embalagem de 250 a 300g	U N D	100	79,3333	7.933,33
082	50010192	M dulo de fibras alimentares para nutrição enteral com de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	U N D	100	7,4944	749,44
083	50010193	M dulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral. Embalagem de 250 a 300g	U N D	100	80,0000	8.000,00
084	50010194	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê de 5 a 10 gramas.	U N D	100	6,9000	690,00
085	50010195	M dulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100 de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e gluten. Isento de sabor. Lata de 400 a 450 gramas	U N D	100	26,3333	2.633,33
086	50010196	M dulo de proteína de alto valor biol gico caseinato de cálcio . Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g.	U N D	100	93,5333	9.353,33
087	50010197	M dulo de proteína de alto valor biol gico para dieta enteral ou oral. Lata de 200 a 400gramas, sabor natural.	U N D	100	93,3333	9.333,33
088	50010198	M dulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor. Lata de 150 a 400g.	U N D	100	94,0000	9.400,00
089	50010199	M dulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção,	U N D	150	48,6333	7.295,00

		prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais. Embalagem 250ml				
090	50010200	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. Lata de 400 a 450g gramas	U N D	1000	45,9667	45.966,70
091	50010226	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, com ou sem sabor. Lata com mínimo de 400 a 450g gramas	U N D	100	45,9667	4.596,67
092	50010201	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipidico. Com sabor. Lata de 400 gramas	U N D	150	49,3000	7.395,00
093	50010202	Nutrição completa e balanceada, hipercal rico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade cal rica 1,5 cal/ml, sabores variados. Embalagem de 200ml	U N D	300	12,0433	3.612,99
094	50010203	Nutrição hiperproteica e normocalorica suplementada com glutamina livre e arginina dentro da faixa Indicada para pacientes graves, imunodeprimidos e/ou com função GI comprometida. Densidade cal rica 1,0 cal/ml, com sabor. Envelope	U N D	100	30,4775	3.047,75
095	50010204	Nutrição líquida hipercal rica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para	U N D	500	16,1267	8.063,35

		pacientes com síndrome disabsortiva. Embalagem de no mínimo 200ml				
096	50010205	Nutrição líquida hiperproteica e hipercal rica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo c ncer ou com risco para esta condição. Com sabor. Embalagem a partir de 200 ml	U N D	100	28,6750	2.867,50
097	50010206	Nutrição líquida hiperproteica e hipercal rica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo c ncer ou com risco para esta condição. Embalagem a partir de 200 ml	U N D	300	19,9067	5.972,01
098	50010207	Nutrição líquida hiperproteica e normocal rica, indicado para pacientes portadores de Diabetes Indicada também na toler ncia anormal à glicose, resultante de estresse metab líco, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor. Embalagem de até 250ml	U N D	300	14,3967	4.319,01
099	50010208	Nutrição líquida isot nica, hiperproteica e hipercal rica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarréia, idosos, com restrição de volume. Densidade cal rica 1,2 cal/ml. Embalagem de 1 litro	U N D	300	33,3333	9.999,99
100	50010209	Nutrição líquida lipoproteica e hipercal rica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade cal rica 2,0 cal/ml, COM SABOR. Embalagem de no mínimo 200ml	U N D	1000	16,0167	16.016,70
101	50010210	Nutrição líquida lipoproteica e hipercal rica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade cal rica. Densidade cal rica 2,0 cal/ml, sabor Baunilha. Embalagem com no máximo 250ml.	U N D	300	21,0500	6.315,00

102	50010211	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. Formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor. embalagem de 200ml a 250ml	U N D	300	13,0500	3.915,00
103	50010212	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5 cal/ , fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata de 400 gramas.	U N D	600	46,9667	28.180,02
104	50010213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Sachê	U N D	200	7,5227	1.504,54
105	50010214	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização zinco, selênio, vitamina C, A e E , além de arginina. Com sabor. Embalagem de 200ml. ISENTOS DE LACTOSE.	U N D	500	22,8000	11.400,00
106	50010216	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização zinco, selênio, vitamina C, A e E , além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. Embalagem de 200ml.	U N D	500	18,6333	9.316,65
107	50010217	Suplemento Nutricional lácteo em pó , enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação,	U N D	100	39,6575	3.965,75

		lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instant neo. Sabores variados. Lata de 400 a 450 gramas				
108	50010218	Suplemento nutricional líquido, hipercal rico 1,5 cal/ml normoproteico, com sabores variados para administração via oral. em embalagem 200 ml	U N D	100	13,8333	1.383,33

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 1.219.214,62 (Um milhão e duzentos e dezenove mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07 30 as 11 30 e das 13 00 as 17 00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis.**

4.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Deverá ser emitida **somente uma nota fiscal** para cada pedido protocolado.

4.6. **Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.**

4.7. O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

4.8. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.9. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.10. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser

entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.11. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

4.12. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 cinco dias a contar da entrega.

6.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente e adjudicatária de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 quarenta e oito horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras Autorização de Fornecimento, as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

7.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

8. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das

cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

8.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

8.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

8.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8.7. Cancelamento de Registro de Preços

8.7.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando

a descumprir as condições do edital

b recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável

b.1 interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitado como recusa em assinar o contrato de fornecimento

c não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado

d for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93

e por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas

f caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas

g constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação

h persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

8.7.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8.8. Revisão/alteração dos Preços Registrados.

8.8.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá

8.8.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

8.8.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá

8.8.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea d, da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

8.8.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.8.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 trinta dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.8.10. vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

8.8.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8.8.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs quarenta e oito horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 vinte e quatro horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1076.

12. AMOSTAS

12.1. Poderá a Comissão, se julgar necessário, solicitar amostras dos produtos nos seguintes casos

a Produto ainda não adquirido pelo CONIMS

b Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

12.1.1. As amostras solicitadas não serão encaminhadas para análise técnica de profissional responsável e não devolvidas sob nenhuma hipótese.

13. OBRIGAÇÕES DA LICITADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

13.4. Comunicar imediatamente à LICITADA CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

13.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

13.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA CONIMS.

13.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa

13.8. Comunicar à LICITADA CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro pr prio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

14.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

14.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A proponente vencedora deverá comprovar a capacidade técnica apresentando Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

15.2. Licença de funcionamento emitida pela Agência Sanitária do município do domicílio da mesma.

15.3. Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

16. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

16.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

16.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10 dez por cento em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, III, da Lei n.º 10.520/02.

16.3.1. Caso não haja no mínimo 03 três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 três, quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, I, da Lei n.º 10.520/02.

16.4. As licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

16.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

16.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

16.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

16.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

16.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

16.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

16.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 cinco por cento superiores à sua proposta de menor preço após o encerramento dos lances será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte

16.12.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

1.6.12.2.Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

16.13.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.14.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 cinco minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

16.15.O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.16.Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 três melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

16.17.Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

16.18.O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

16.19.A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

16.20.Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 três dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

16.22. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

16.23. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

16.24. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

16.25. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 setenta e duas horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANE O I, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

17.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 noventa dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

17.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

17.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será suspenso até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

17.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone 46 3313-3550 ou no e-mail compras.conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h 00 dezesseis horas.

17.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

17.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

17.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

17.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

17.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante fiscal de contratos, quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro pr prio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

18.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

19. SANSÕES

19.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso

19.1.1. Advertência

19.1.2. Multa de 0,2 zero vírgula dois por cento sobre o valor da obrigação não



cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R 1.500,00, quando será penalizado com este valor

19.1.3. Multa de 10 dez por cento sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas

19.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 cinco anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02

19.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei n.º 8.666/93

Pato Branco/PR, 05 de setembro de 2017.

Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

Altair José Gasparetto
Presidente



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o a Sr a, portador a da Cédula de Identidade n.º e inscrito a no CPF/MF sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017.

assinatura do representante legal da Licitante

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** original ou fotocópia autenticada .

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

assinatura do representante legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 034/2017**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inid neos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação
 - Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor
 - Termos cumpridos com o disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal
 - Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

assinatura do representante legal da Licitante



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR n.º
147/2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE

ENDEREÇO

CIDADE

C.N.P.J.

ESTADO

FONE/FA

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 Estatuto da Micro e Pequena Empresa , preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, de 2017.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE

ENDEREÇO

CIDADE

CNPJ

ESTADUAL

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA

DO BANCO

ESTADO

FONE/FA

AGÊNCIA

INSCRIÇÃO

NOME

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 034/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, para qual declaro preliminar e especificamente que

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 034/2017 e anexos

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 034/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 doze meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 trinta do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que **o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 sessenta dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	50010119	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400 gramas.	U N D	200			
002	50010120	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Lata de 400 gramas.	U N D	150			
003	50010230	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Lata de 400 gramas.	U N D	150			
004	50010121	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade cal rica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml	U N D	200			
005	50010122	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	U N D	500			

006	50010123	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Embalagem com mínimo de 400 gr.	U N D	100			
007	50010231	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal soja, lactose e glúten. Com Sabor. Embalagem com mínimo de 400 gr.	U N D	100			
008	50010124	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100 de fonte de fibra alimentar solúvel. Com sabor. Lata de 400 gramas.	U N D	400			
009	50010222	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60 de fibra alimentar solúvel, 40 fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor. Embalagem com mínimo de 400 gramas	U N D	100			
010	50010125	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocal rico, normoproteico, normolipidico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas déficit de crescimento e baixo peso desnutrição intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Lata de 400 gramas	U N D	150			
011	50010127	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercal rico 1,5 cal/mL. Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. Embalagem de 500ml.	U N D	100			
012	50010232	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercal rico 1,5 cal/mL. Com proteína do leite e proteína da soja.	U N D	100			

		Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor. Embalagem a partir de 500 ml				
013	50010126	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercal rico 1,5 cal/mL . Com no mínimo 30 proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem de 500ml à 1.000 ml	U N D	300		
014	50010128	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocal rico mínimo de 1,0 cal/mL . Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem com mínimo 500 ml. Sistema fechado.	U N D	100		
015	50010129	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocal rico mínimo de 1,0 cal/mL . Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem com mínimo 500 ml. Sistema fechado.	U N D	100		
016	50010130	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercal rica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor Baunilha. Apresentação de 200 ml	U N D	100		
017	50010132	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Gluten. Apresentação latas de no mínimo 300 gramas.	U N D	500		
018	50010233	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100 proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 à 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de	U N D	500		

		esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor, embalagem de 400 gramas.				
019	50010133	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar baixo peso recuperação nutricional crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais,rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo. Latas de 300 a 500g	U N D	150		
020	50010134	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1. Lata de 400 a 550 gramas.	U N D	100		
021	5010223	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose. Lata de 400 a 550 g	U N D	100		
022	50010135	Alimento/Dieta enteral em p oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor. Lata de 400 gramas.	U N D	100		
023	5010224	Alimento/Dieta enteral em p oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glutem. Com sabor. Apresentação lata	U N D	100		

		de 400g.					
024	50010136	Alimento/Dieta Enteral em p , oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocal rica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten. Apresentação Latas de 400g a 450g.	U N D	100			
025	50010234	Alimento/Dieta Enteral em p , oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocal rica. Isento de lactose, glúten. Apresentação Latas de 400g a 450g.	U N D	100			
026	50010137	Alimento/Dieta Enteral/oral em p , especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocal rica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. Lata de 400 gramas.	U N D	100			
027	50010139	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. Embalagem de 200ml	U N D	150			
028	50010138	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. Embalagem de 1 litro.	U N D	150			
029	50010140	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	U N D	300			

030	50010141	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocal rica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	U N D	500			
031	50010142	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocal rica, normoproteica e normolipídica com 100 proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem de 1000ml.	U N D	500			
032	50010143	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocal rica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/ g de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Apresentação 1000ml	U N D	200			
033	50010144	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocal rica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação lata de 300 a 400g	U N D	1500			
034	50010145	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com D A e ARA. Não contem glúten. Apresentação latas de 400 a 450	U N D	150			

		gramas.					
035	50010146	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocal rico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Embalagem de 200ml.	U N D	100			
036	50010147	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercal rica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem 200ml.	U N D	100			
037	50010148	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercal rica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten. Apresentação 200ml	U N D	100			
038	50010149	Alimento/Mido de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachês de 5 à 10 g cada	U N D	150			
039	50010150	Alimento/Mido de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten. Apresentação lata 200gr a 300gr.	U N D	150			
040	50010151	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocal rica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Apresentação lata 400g	U N D	150			

041	50010152	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém gluten. Embalagem de 200 a 260g.	U N D	100			
042	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê de 5 a 10g.	U N D	100			
043	50010154	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten. Apresentação lata 400g.	U N D	100			
044	50010225	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten. Apresentação lata 400g.	U N D	100			
045	50010155	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de D A e prebiótico. Lata a partir de 400g.	U N D	150			
046	50010156	Composto lacteo com fibras prebióticas, com biotina fonte de calcio, zinco, vitaminas C, D e E. Lata de 400g	U N D	100			
047	50010157	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercal rica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten. Apresentação sistema fechado de 1000ml	U N D	150			
048	50010159	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocal rica mínima de 1,0 cal/ml normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Apresentação sistema fechado. Embalagem de	U N D	100			

		1000ml					
049	50010160	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercal rica 1,5 cal/ml hiperproteica, isenta de gluten Apresentação sistema fechado 500ml	U N D	100			
050	50010161	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercal rica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades cal ricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contém glúten. Embalagem de 500ml.	U N D	150			
051	50010162	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade cal rica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina. Embalagem de 200ml.	U N D	500			
052	50010163	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocal rica e adequado teor proteica. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 200ml	U N D	300			
053	50010164	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocal rica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pac de 1000ml	U N D	150			
054	50010235	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pac de 1000ml	U N D	150			
055	50010165	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocal rica e com adequado teor proteico. Ipossidica, isenta de sacarose, lactose. Não contém gluten. Embalagem com mínimo 500ml	U N D	100			
056	50010166	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocal rica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e gluten. Embalagem de 200ML. Com Sabor.	U N D	300			

057	50010167	Dieta nutricionalmente completa, normocal rica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, cal/ml mínima 1.0. Apresentação sistema fechado 1000 ml	U N D	100			
058	50010168	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercal rica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação sistema fechado .	U N D	00			
059	50010170	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui de proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Lata de 400 a 800 gramas	U N D	200			
060	50010169	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui de proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras. Lata de 400 a 800g.	U N D	100			
061	50010171	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração. Embalagem de 100 a 250 gramas	U N D	150			
062	50010173	Fórmula elementar à base de 100 de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para Alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. Lata 400 gramas	U N D	200			
063	50010219	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. Lata a partir de 400g.	U N D	300			
064	50010174	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite. Lata a partir de 400g.	U N D	300			

065	50010175	F rmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasD A e ARA, nu leotideos e fibras.Apresentação latas de 400g.	U N D	2000			
066	50010176	F rmula Infantil ipoalergênica com Ferro para Lactentes com Proteína Parcialmente idrolisada, D A e ARA, de 0 a 12 meses - 400g.	U N D	100			
067	50010177	F rmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasD A e ARA, ferro e vitaminas . Lata de 400g.	U N D	300			
068	50010178	Formula infantil para lactantes a partir do 10 mês, adicionada de prebioticos, D A, ARA e LCPUFAS. Lata de 800g	U N D	100			
069	50010179	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata de 400g.	U N D	150			
070	50010181	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebioticos, D A, ARA e LCPUFAS. Lata de 800g	U N D	150			
071	50010183	F rmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. Apresentação Lata de 400g.	U N D	150			
072	50010184	F rmula Infantil para lactentes de 0 a 12meses, com 100 proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-PufasD A e ARA, com ferro e vitaminas. Apresentação Lata de 400g	U N D	100			
073	50010182	F rmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100 proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação Lata a partir de 400g	U N D	150			
074	50010185	F rmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação Lata de 400g	U N D	100			

075	50010220	F rmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100 proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação Lata a apartir de 400g	U N D	100				
076	50010186	F rmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufaD A, além de zinco, ferro e vitaminas. Apresentação Lata de 800g.	U N D	200				
077	50010187	F rmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação Lata de 400g.	U N D	150				
078	50010188	F rmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasD A e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação Lata de 400g	U N D	100				
079	50010189	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de D A e ARA. Lata 400g.	U N D	150				
080	50010190	M dulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos maltodextrina . Indicado como aporte energético, poupador de proteínas. Lata de 400 a 550g	U N D	150				
081	50010191	M dulo de fibra solúvel composta de fibra prebi tica. Embalagem de 250 a 300g	U N D	100				
082	50010192	M dulo de fibras alimentares para nutrição enteral com de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	U N D	100				
083	50010193	M dulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral. Embalagem de 250 a 300g	U N D	100				
084	50010194	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê de 5 a 10 gramas.	U N D	100				
085	50010195	M dulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100 de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e gluten. Isento de sabor. Lata de 400 a 450	U N D	100				

		gramas					
086	50010196	M dulo de proteína de alto valor biológico caseinato de cálcio . Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g.	U N D	100			
087	50010197	M dulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Lata de 200 a 400gramas, sabor natural.	U N D	100			
088	50010198	M dulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor. Lata de 150 a 400g.	U N D	100			
089	50010199	M dulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais. Embalagem 250ml	U N D	150			
090	50010200	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. Lata de 400 a 450g gramas	U N D	1000			
091	50010226	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, com ou sem sabor. Lata com mínimo de 400 a 450g gramas	U N D	100			
092	50010201	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipídico. Com sabor. Lata de 400 gramas	U N D	150			
093	50010202	Nutrição completa e balanceada, hipercal rico.Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade cal rica 1,5 cal/ml, sabores variados. Embalagem de 200ml	U N D	300			
094	50010203	Nutrição hiperproteica e normocal rica suplementada com glutamina livre e arginina dentro da faixa Indicada para pacientes graves, imunodeprimidos e/ou com função GI comprometida. Densidade cal rica 1,0 cal/ml, com	U N D	100			

		sabor. Envelope					
095	50010204	Nutrição líquida hipercal rica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva. Embalagem de no mínimo 200ml	U N D	500			
096	50010205	Nutrição líquida hiperproteica e hipercal rica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo c ncer ou com risco para esta condição. Com sabor. Embalagem a partir de 200 ml	U N D	100			
097	50010206	Nutrição líquida hiperproteica e hipercal rica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo c ncer ou com risco para esta condição. Embalagem a partir de 200 ml	U N D	300			
098	50010207	Nutrição líquida hiperproteica e normocal rica, indicado para pacientes portadores de Diabetes Indicada também na toler ncia anormal à glicose, resultante de estresse metab lico, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor. Embalagem de até 250ml	U N D	300			
099	50010208	Nutrição líquida isot nica, hiperproteica e hipercal rica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarreia, idosos, com restrição de volume. Densidade cal rica 1,2 cal/ml. Embalagem de 1 litro	U N D	300			
100	50010209	Nutrição líquida lipoproteica e hipercal rica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade cal rica 2,0 cal/ml, COM SABOR. Embalagem de no mínimo 200ml	U N D	1000			
101	50010210	Nutrição líquida lipoproteica e hipercal rica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade cal rica. Densidade cal rica 2,0 cal/ml, sabor Baunilha. Embalagem com no maximo 250ml.	U N D	300			

102	50010211	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor. embalagem de 200ml a 250ml	U N D	300			
103	50010212	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5 cal/ , fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLICÊNIO, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata de 400 gramas.	U N D	00			
104	50010213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Sachê	U N D	200			
105	50010214	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização zinco, selênio, vitamina C, A e E , além de arginina. Com sabor. Embalagem de 200ml. ISENTO DE LACTOSE.	U N D	500			
106	50010216	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização zinco, selênio, vitamina C, A e E , além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. Embalagem de 200ml.	U N D	500			
107	50010217	Suplemento Nutricional lácteo em pó , enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados. Lata de 400 a 450 gramas	U N D	100			

108	50010218	Suplemento nutricional líquido, hipercal rico 1,5 cal/ml normoproteico, com sabores variados para administração via oral. Embalagem 200 ml	U N D	100			
-----	----------	--	-------------	-----	--	--	--

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

IMPORTANTE: A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO, NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E, AINDA NÃO SERÃO DEFERIDOS EXTORNOS.

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco - PR

(Nome Empresarial), estabelecida à (endereço), (número), (cidade), (UF), inscrita no CNPJ/M.F. sob n.º (CNPJ), neste ato representado por (nome do representante legal), (cargo), desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos

(relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial

Endereço, n.º Comp.

CidadeU.F.

Telefone Fax C.E.P.

E-mailNome p/ contato

C.N.P.J./M.F.Insc. Estadual

Insc. Municipal

Ramo de atividade

Capital registrado

Capital socialCapital integralizado

Tem filiais S/N Quantas

DADOS DOS SÓCIOS

Nome Cargo

Nome Cargo

Nome Cargo

Nome Cargo

Nome Cargo

REFERÊNCIAS

Referências bancárias

.....

.....

.....

Referências comerciais

.....

.....

.....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome

Cargo

RG.CPF.

Obs. Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome

CPF.RG

Endereço, n.º Comp.

CidadeU.F.CEP.

Telefone Fax

E-mailCelular

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação

Sim Não

..... de de

.....
(assinatura e nome do representante legal)